

# A norma-padrão (e seus outros nomes) na avaliação da produção escrita

## Standard linguistic norm (and its other names) in the grading of written productions

Francisco Eduardo Vieira<sup>1</sup>  
feduardovieira@gmail.com  
Universidade Federal da Paraíba

**RESUMO** – Este artigo reflete sobre as noções de *norma culta*, *norma-padrão* e *modalidade escrita formal*, na tentativa de estabelecer um diálogo produtivo sobre o tema com os professores de português, sobretudo aqueles envolvidos no ensino e na avaliação da produção de textos escritos. São problematizados alguns procedimentos que tendem a ocorrer na avaliação da produção de textos escritos, quando o olhar se volta para os aspectos gramaticais dos textos, baseado em regras gramaticais obsoletas. Para tanto, são discutidos os sentidos nem sempre claros e por vezes controversos que podem ser atualizados a partir dos termos “culto” e “padrão”, intercambiáveis quando se atenta às provas de redação das edições do ENEM de 1998 a 2014. Em seguida, é feita uma análise qualitativa de uma redação escolar que apresenta alguns aspectos morfossintáticos particulares e efetivamente em uso pelos brasileiros “cultos”, em suas práticas cotidianas e monitoradas de escrita. Tenta-se mostrar que, muitas vezes, a própria tradição gramatical já legitima tais aspectos em suas prescrições, de modo que sua possível interdição, em contextos de produção escrita e formal, como o ENEM, decorrerá muito mais da ideologia da norma-padrão inalcançável, que deságua no ranço da norma “curta” e hipercorreta.

**Palavras-chave:** norma-padrão, avaliação, produção escrita.

**ABSTRACT** – This article reflects on the notions of *educated linguistic norm*, *standard linguistic norm* and *formal written mode* in order to establish a productive dialogue with Portuguese teachers, especially those teaching and assessing their students’ written productions. We questioned some common procedures involved in the grading of written productions, such as focusing on grammar aspects of the texts based on obsolete grammar rules. In order to do so, we discussed the often overlooked and controversial senses associated with terms such as “educated” and “standard”, used interchangeably, for instance, by the graders of Brazil’s National High School Exam between 1998 and 2014 when assessing the written part of the exam. Later on, we performed a qualitative analysis of a school essay that presents a few particular morphosyntactic aspects that are in fact used by “educated” Brazilians in their daily and monitored writing practices. We sought to demonstrate that grammar tradition itself already often validates these aspects in their prescription. This way, possible interdictions in formal written contexts, such as in the National High School Exam, arise from an ideology that preaches unattainable standard linguistic rules, resulting in an obsolete, “pure” and overcorrect linguistic standard.

**Keywords:** standard linguistic norm, grading, written production.

### Situando a discussão

No Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a prova de redação talvez seja o instrumento avaliativo mais “fetichizado” pela maioria dos estudantes. A expectativa por conhecer o tema e conseguir dizer alguma coisa relevante sobre ele, misturada ao pavor de cometer erros de gramática que podem lhe fazer perder os décimos cruciais para a vaga naquele curso dos sonhos, não raro paralisa o candidato diante da folha em branco.

Mais grave é quando o ato de escrever se confunde com a preocupação em evitar os erros de gramática e com a busca por um formalismo um tanto artificial no registro e

um purismo gramatical anacrônico. Trata-se de uma falsa equivalência que inibe as boas ideias, engessa o texto, prejudica a fluência, favorece o lugar-comum, assassina a criatividade e a ousadia.

Esse contexto pedagógico vigilante e opressor propicia a circulação das tão descabidas quanto perniciosas *dicas de redação*, alardeadas aos quatro ventos por alguns professores. Eis alguns exemplos: evite o gerúndio, escreva parágrafos com até três períodos, encaixe uma citação literal de algum pensador famoso (ou invente uma e lhe atribua!), prefira “contudo” a “mas”, “o qual” a “que”, “hodiernamente” a “atualmente”, nunca utilize a primeira pessoa do discurso ou assine o seu nome (isso

<sup>1</sup> Universidade Federal da Paraíba. Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas – CCHLA. Cidade Universitária, Campus I, Conjunto Humanístico, Bloco 04, Castelo Branco, 58051-900, João Pessoa, PB, Brasil.

zera a redação!) etc. Naturalmente, o cuidado com tais questões não absolve o texto do estudante de ser mal avaliado; por vezes, até o prejudica.

Se considerarmos as condições artificiais de produção escrita a que está submetido o candidato – em geral, um adolescente entre 17 e 18 anos – nas poucas horas que lhe cabem para a elaboração de seu texto e o tanto que a banca examinadora pretende avaliar com base em somente trinta linhas escritas no máximo, veremos que o descompasso entre esses dois eixos, produção e avaliação, é evidente. Afinal, é por meio de um sucinto texto sobre um tema polêmico e de relevância social, produzido sem nenhuma pesquisa prévia ou consulta momentânea a materiais informativos ou instrumentos de *gramatização*<sup>2</sup> (dicionários e gramáticas), que o egresso da educação básica deve demonstrar as competências e habilidades que se espera de um efetivo protagonista na produção de textos escritos. Essas competências e habilidades vão muito além do simples domínio do código escrito e, em particular, das regras de regência, concordância e colocação repetidas por professores puristas e pelos “comandos paragramaticais” (Bagno, 1999), tais quais manuais de redação jornalística, programas de rádio e televisão, colunas de jornal e revista, entre outros.

Vê-se que a tarefa do participante do ENEM não é nada simples. Múltiplas competências precisam ser acionadas e relacionadas na elaboração de seu texto. A partir de uma proposta de redação sobre um tema surpresa, dificilmente previsível, ele precisa atuar como leitor e interlocutor de curtos textos motivadores (em geral multimodais) apresentados na proposta, relacioná-los aos conhecimentos socioculturais construídos ao longo de sua formação e redigir um texto dentro dos limites estruturais da dissertação-argumentativa, apresentando e defendendo, com coesão e coerência, um ponto de vista sobre o tema solicitado. O candidato também tem de elaborar com detalhes uma proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto. Todo esse artefato sociocognitivo deve ser construído, evidentemente, de acordo com as regras da “boa gramática” e as convenções da escrita formal do português, que vão muito, mas muito além de se livrar de queismos ou gerundismos textuais.

Este artigo trata justamente dessa última competência supracitada, que equivale, na *Matriz de Referência para Redação do ENEM 2013*<sup>3</sup> (documento público que detalha as competências e os níveis de avaliação dos textos dos candidatos), à *Competência I*: “demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa” (Brasil, 2013), isto é, conhecer tanto regras morfossintáticas

quanto convenções próprias dessa modalidade, a exemplo da ortografia oficial. Em particular, o foco do trabalho incide em alguns dos supostos problemas de gramática que injustamente apavoram alunos e desperdiçam o tempo pedagógico dos professores que desnecessariamente tentam combatê-los.

Ao longo do artigo, viso, em primeiro plano:

- traçar algumas considerações sobre as noções de *norma culta*, *norma-padrão* e *modalidade escrita formal*, na tentativa de estabelecer um diálogo produtivo sobre o tema com os professores de português envolvidos na educação básica;
- problematizar alguns procedimentos que tendem a ocorrer na prática da avaliação da produção de textos escritos quando o olhar se volta para os aspectos gramaticais dos textos sem se desencilhar do patrulhamento linguístico a que não mais precisam ser submetidos os usuários do português brasileiro no século XXI.

Para tanto, primeiramente, trato dos sentidos nem sempre claros e por vezes controversos que podem ser atualizados a partir das expressões “norma culta”, “norma-padrão” ou “modalidade escrita formal” da língua portuguesa, intercambiáveis quando se atenta em retrospecto às provas de redação das edições do ENEM desde 1998. Em seguida, problematizo a ideia de “norma” no contexto brasileiro, com base em algumas propostas e discussões sobre o assunto, em pauta na agenda de alguns linguistas contemporâneos. Só então faço uma análise qualitativa de uma redação elaborada por uma estudante do 3º ano do Ensino Médio de uma escola pública localizada na cidade de Recife (PE)<sup>4</sup>, a fim de refletir sobre alguns movimentos que precisam ser evitados, por parte dos professores, no ensino e na avaliação do domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa. Finalizo o texto ratificando os principais pontos de vista defendidos e tentando esclarecer possíveis questionamentos ou más interpretações advindas de minha argumentação.

### **A norma na nova proposta: nem culta, nem padrão**

As propostas de redação do ENEM de 1998 (ano da primeira edição do Exame) a 2014 vieram solicitando ao candidato a produção de um texto dissertativo-argumentativo na norma ou modalidade culta ou padrão da língua portuguesa. Durante dezessete anos, essas expressões se alternaram nas provas indiscriminadamente, conforme registra o Quadro 1.

<sup>2</sup> Entendo “gramatização” como “o processo que conduz a descrever e instrumentar uma língua na base de duas tecnologias, que são ainda hoje os pilares de nosso saber metalinguístico: a gramática e o dicionário” (Auroux, 1992, p. 65).

<sup>3</sup> Essa Matriz continuou válida na última edição do Exame, em 2015, conforme consta no portal do INEP (Brasil, 2013).

<sup>4</sup> Agradeço à aluna e ao seu professor, que preferiram o anonimato, por terem me cedido o referido texto para análise.

**Quadro 1.** A norma-padrão e seus outros nomes nas propostas de redação do ENEM.

**Chart 1.** Standard linguistic norm and its many names in the National High School Exam essay prompts.

Edição do Exame	Expressão utilizada
1998	norma culta da língua
1999	[nenhuma expressão equivalente]
2000, 2001	modalidade escrita culta da língua
2002, 2003	modalidade escrita culta da língua portuguesa
2004	modalidade culta da língua portuguesa
2005, 2006, 2007, 2008	modalidade padrão da língua portuguesa
2009, 2010	modalidade culta escrita da língua portuguesa
2011, 2012, 2013, 2014	norma padrão da língua portuguesa

Nota: Quadro semelhante é visto em Bagno (2015), que apresenta esses dados até a edição 2012 do ENEM. O autor também mostra essa mesma flutuação terminológica nas questões do Exame que lidam explicitamente com a variação linguística e nos livros didáticos aprovados pelo PNLD 2008. Então, nos parece que a confusão entre os termos ‘culto’, ‘padrão’ e ‘formal’ (de um lado) e ‘norma’, ‘modalidade’, ‘língua’ e ‘variedade’ (de outro) ainda persiste entre alguns dos envolvidos com políticas educacionais, apesar de já haver farta literatura sobre “norma linguística”, que vem sendo publicada, muitas vezes, em obras inteiras dedicadas ao tema e de fácil circulação e leitura: Bagno (2001a, 2002, 2003), Faraco (2008), Mattos e Silva (2004), Scherre (2005), Lagares e Bagno (2011), entre outras.

Vemos que, nos sete primeiros anos do Exame (1998 a 2004), o epíteto “culto” prevaleceu na qualificação da língua em que a redação deveria ser escrita. Nos quatro anos seguintes (2005 a 2008), o termo deu lugar à expressão “modalidade padrão”, retornando logo mais nas propostas de 2009 e 2010 – “modalidade culta escrita da língua portuguesa”. Após isso, mais uma vez, a palavra “padrão” voltou ao contexto da proposta, dessa vez qualificando “norma”: “redigir um texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da língua portuguesa” é o que solicitaram as propostas de 2011 a 2014.

Essa constante alternância entre “culto” e “padrão” indicava (finalmente em 2015 houve alguma mudança) que tal questão terminológica não era nem um pouco pacífica. Podia confundir, inclusive, os principais atores envolvidos no contexto da prova de redação do ENEM: professores de português, avaliadores de redação e candidatos. Afinal, apesar de não serem expressões sinônimas, “culto” e “padrão” remetiam a uma mesma realidade sociolinguística, a saber, a língua utilizada em situações monitoradas de escrita, ou seja, a língua exigida numa prova de redação dissertativo-argumentativa.

Afora isso, na tradição em que a escola brasileira tardiamente ainda se fia quando o assunto é gramática, a expressão “norma-padrão” (que prefiro grafar com hífen) costuma remeter a estruturas linguísticas que muitas vezes:

- obedecem a certas prescrições desatualizadas, ligadas apenas à tradição gramatical normativa;
- se distanciam dos usos efetivos dos brasileiros de escolaridade superior completa, mesmo em situações de escrita formal e monitorada.

Como se não bastasse, a norma-padrão também costuma ser reduzida à chamada *norma curta* (com *r* mesmo), no sentido de conjunto de preceitos dogmáticos que, apesar de não encontrarem respaldo nos fatos da língua ou nos bons instrumentos normativos, sustentam uma nociva cultura do erro e da insegurança linguística (Faraco, 2008). No contexto da avaliação de textos escritos e formais, se já é perigoso o professor aprisionar o padrão linguístico do estudante a uma norma-padrão ideal e irreal, em hipótese alguma ele deve usar os óculos da *norma curta* e, por consequência, exigir a correção e/ou apenar injustamente o texto que apresenta formas e construções linguísticas em desacordo com esse posicionamento purista e sem sentido.

Isso vale (ou deveria valer) não só para redações em contexto de processos seletivos (como é o caso dos textos resultantes da proposta de redação no ENEM), mas também para textos concretizados em diferentes gêneros escritos, de esferas discursivas não escolares em primeira instância e de maior grau de monitoramento estilístico, a exemplo de artigos de opinião, resenhas, reportagens, cartas do leitor, textos de divulgação científica, relatórios, requerimentos, ofícios, entre outros.

A atenção particular a trechos deste texto que ora escrevo – um artigo acadêmico, portanto, pertencente a esse grupo de gêneros da modalidade escrita formal – me permitirá exemplificar esse ponto. Reparem que:

- no quarto parágrafo da seção anterior, indeterminei o sujeito (*se*) e não estabeleci a concordância em “competências e habilidades que se espera”;
- no sétimo parágrafo também da seção anterior, usei o verbo *visar* como transitivo direto (“viso

traçar”, “visu problematizar”), sem a preposição *a*;

- nesta seção, acabei de utilizar a próclise “me permitirá”, ao invés da forma mesoclítica *permitir-me-á* (cruzes!).

Para os defensores de uma norma-padrão engessada e obediente a imperativos oitocentistas conflitantes com o que de fato acontece na nossa língua falada e escrita atual, cometi três graves erros de gramática, envolvendo concordância, regência verbal e colocação pronominal, respectivamente. Esses supostos desvios me situariam (outro erro!) fora do seletivo grupo que escreve de acordo com as regras do “bom português”. No entanto, independentemente de meu intuito didático, eu poderia, sim, utilizar essas construções em qualquer situação formal de escrita, com total convicção e sem nenhum constrangimento, visto indubitavelmente fazerem parte da norma linguística dos brasileiros urbanos e escolarizados do século XXI.

É o que mostram, por exemplo, os instrumentos de gramatização do português efetivamente em uso no Brasil contemporâneo, fundamentados em diferentes teorias e pesquisas linguísticas. Gramáticas como as de Azeredo (2011 [2008]) e Bagno (2012) – além daquelas exclusivamente dedicadas à descrição da modalidade falada da língua, como as de Castilho (2010) e Perini (2010) – reconhecem, valorizam e legitimam construções como essas três a que faço referência. A partir de usos linguísticos autênticos e contemporâneos, extraídos de contextos de escrita para além dos cânones da literatura romântica e realista, essas obras flexibilizam a nossa “norma-padrão”, incorporando em seus movimentos descritivos e por vezes normativos várias formas e construções próprias dos brasileiros, porém historicamente marginalizadas ou mesmo vetadas pela tradição gramatical purista.

Para esses novos instrumentos de descrição e referência do português (ou melhor, do *português brasileiro* ou *português do Brasil*), não há erro em “competências e habilidades que se espera”, uma vez que as passivas sintéticas clássicas são reanalisadas como construções de indeterminação do sujeito, de modo a dispensarem a concordância tradicional entre os nomes (analisados agora como *objeto*, e não mais *sujeito*) e o verbo. Particularmente, Azeredo (2011 [2008]) explica e valida a existência da construção sem a concordância, ao passo que Bagno (2012) é ainda mais taxativo na defesa da estrutura genuinamente brasileira, como podemos perceber nos excertos a seguir:

Neste último exemplo [*joga-se para o plano pessoal os possíveis conflitos*], o sentimento de indeterminação do agente prevalece sobre o caráter passivo da construção. O verbo, mesmo transitivo direto, é recategorizado sintaticamente como

os demais verbos, junto aos quais o *se* é um ‘índice de indeterminação do sujeito’ [...] (Azeredo, 2011 [2008], p. 275).

É inútil, até porque irracional, exigir que os estudantes aprendam a fazer uma concordância que não tem lógica pragmático-semântica-discursiva: a concordância de um verbo com o seu objeto direto, como em *aqui se fazem docinhos ótimos*. Não se trata de passividade: existe um sujeito explícito, *se*, semanticamente indeterminado, agente de um verbo transitivo direto, *fazer*, cujo objeto é *uns docinhos ótimos*. Desse modo, o correto é: *aqui se faz uns docinhos ótimos* (Bagno, 2012, p. 991).

Ressalte-se que essa interpretação sintática para as históricas passivas sintéticas do português não é exclusividade da linguística contemporânea. Já em 1908, o exímio filólogo brasileiro Manuel Said Ali, em *Dificuldades da Língua Portuguesa* (obra aqui citada em edição de 2008), defendia idêntica análise. Para esse autor, analisar *compra-se o palácio* de um jeito (*palácio* como sujeito) e *morre-se de fome* de outro (sujeito indeterminado) seria caso de flagrante incongruência, pois, nesses exemplos, o pronome *se* sugere a ideia de alguém que compra e de alguém que morre, sendo esse pronome o efetivo sujeito em ambas as orações, independentemente da transitividade verbal. “O sistema de análise há de portanto ser um só; não podemos admitir dois pesos e duas medidas”, argumenta Said Ali (2008, p. 119). Por consequência, a concordância seria desnecessária: “o verbo, quer intransitivo, quer transitivo, tenderá a ser usado uniformemente no singular, ainda quando o nome esteja no plural” (Said Ali, 2008, p. 111), como é o caso “competências e habilidades que se espera”.

É verdade que, apesar de sua análise heterodoxa e pioneira em certo sentido, Said Ali ainda prescreve a seguinte “regra prática”: “O verbo é usado na 3ª pessoa do singular, quer esteja acompanhado de objeto indireto, quer de objeto direto precedido da preposição *a*. Se, porém, o régimen<sup>5</sup> direto não tiver preposição e se achar no plural, o verbo irá igualmente para o plural, por falsa concordância” (Said Ali, 2008, p. 113). O apelo a essa “falsa concordância”, talvez sob a pressão de um paradigma normativo absoluto, só ratifica a incoerência entre a análise e a prescrição do filólogo. Naturalmente, mais de cem anos depois, não haveria razão para imitarmos esse gesto prescritivo baseado meramente na replicação dogmática da regra tradicional, a despeito da coerência dos contra-argumentos de base linguística.

Em que se fundaria essa histórica concordância obrigatória entre o verbo e o nome das (falsas) passivas sintéticas? É sabido que as primeiras gramáticas do português, a exemplo da *Grammatica da lingua portuguesa*, de João de Barros (1540), buscavam uma espécie de latinização da língua – o que seria seguido pelos gramáticos vindouros. Não raro, essas obras introduziam expressões e construções sintáticas novas, emprestadas do latim, para

<sup>5</sup> Nesse contexto, “régimen” equivale a “complemento”.

que a língua portuguesa adquirisse feição nobre, erudita, digna de uma língua de Estado. A ideia vigente era de que se, por um lado, os falantes corrompiam a língua, por outro lado, caberia aos gramáticos preservá-la de tais corrupções. A obediência aos esquemas da gramática latina se justificava, portanto, pelo receio da língua portuguesa vir a se degenerar, caso muito se afastasse do latim.

Nesse contexto, essa regra de concordância em estruturas como “vendem-se casas” passou a ser obrigatória devido ao seguinte raciocínio: em latim, o pronome *se* não tinha o caso nominativo, ou seja, não havia *se* em função de sujeito, de modo que em português também não haveria de existir. Consequentemente, análises acrílicas de construções como “competências e habilidades que se espera”, a partir de seu correspondente analítico “competências e habilidades que são esperadas”<sup>6</sup>, vieram sendo repetidas secular e dogmaticamente, à sombra da tradição, não obstante evidências contrárias, o que resultou na histórica interdição da primeira construção por apresentar um suposto “erro de concordância”.

Felizmente, as novas gramáticas brasileiras de base linguística, a exemplo de Azeredo (2011 [2008]) e Bagno (2012), criticam essa e outras análises e prescrições seculares. Os professores de português (e naturalmente de redação) podem e precisam considerá-las como instrumentos de referência de uma norma-padrão escrita contemporânea e condizente com nossa identidade linguística, à guisa de orientações honestas para seus alunos e de uma avaliação mais justa possível de seus textos.

É interessante saber que, frequentemente, o olhar do professor purista é contrariado mesmo pelas gramáticas normativas de autores com sólida tradição filológica. Volto aqui aos “erros” de regência verbal e colocação pronominal que eu haveria cometido à luz de uma impiedosa norma-padrão e *curta*. Gramáticas tradicionais de referência, como Cunha e Cintra (2008) e Bechara (1999), já autorizam com tranquilidade a regência transitiva direta de *visar* no sentido de *pretender*, bem como a próclise (e não só a mesóclise) com as formas verbais no futuro do presente e do pretérito:

Visar. [...] No sentido de “ter em vista”, “ter por objetivo”, “pretender”, pode construir-se: (a) com objeto indireto introduzido pela preposição *a* [...] (b) com objeto direto: Concentro-me sem *visar nenhum objeto* – e sinto-me tomado por uma luz (C. Lispector, *SV*, 35) [...] (Cunha e Cintra, 2008, p. 550).

Quando o verbo está no futuro do presente ou no futuro do pretérito, dá-se tão-somente a próclise ou a mesóclise do pronome: Eu *me* calarei. Eu *me* calaria. Calar-*me*-ei. Calar-*me*-ia (Cunha e Cintra, 2008, p. 324).

Não se pospõe pronome átono a verbo no futuro do presente e futuro do pretérito [...] ou se coloca o pronome átono proclítico ou mesoclítico ao verbo (Bechara, 1999, p. 589).

Como se pode ver, o viés prescritivo e descabido de alguns insiste em condenar essas e outras construções aceitas até pelos tradicionais instrumentos normativos luso-brasileiros. Isso revela desconhecimento não só sobre o trabalho de descrição do português brasileiro, falado e escrito, que vem sendo realizado pelos linguistas do país há aproximadamente quarenta anos, bem como sobre as próprias prescrições da gramatização tradicional do português.

Entendo que, para dimensionar o que se espera que os egressos da educação básica dominem em termos de regras gramaticais e convenções da escrita formal, o termo “norma-padrão” pode ser mais adequado do que a expressão “norma culta”. Além disso, como mostrarei na próxima seção, *norma-padrão* também é mais interessante do que *língua*, *variedade* ou *dialeto padrão*, devido ao conceito não corresponder integralmente a nenhum conjunto concreto de manifestações linguísticas regulares e frequentes, mas a uma norma, uma lei, no sentido jurídico do termo. Se interpretada sem radicalismos puristas e com certo bom senso normativo (e é aí que reside o problema quando se trata de ensino e avaliação de redação), a expressão poderia bem designar as formas prescritivas encontradas em livros de gramática, materiais didático-pedagógicos, manuais de editoração e comandos de provas de língua portuguesa e redação. Lembro também que o termo “norma-padrão”, ao invés de “norma culta”, evita o problema de se sugerir que todas as demais normas não são cultas, ou seja, são incultas, rudes, toscas, grosseiras, ignorantes, dentre outros adjetivos que não correspondem, sobremaneira, ao valor linguístico de tais variedades.

Por outro lado, também entendo que acertaram o INEP e outras instâncias responsáveis pelo ENEM quando modificaram o comando da prova de redação na sua última edição, na talvez tentativa de minimizar os problemas prescritivos suscitados pela expressão *norma-padrão*. Em 2015, a proposta não mais solicitou do aluno a elaboração de um texto na “norma padrão da língua portuguesa” (como o fez de 2011 a 2014), mas sim na “modalidade escrita formal da língua portuguesa”. Acredito que, se essa nova designação não for capaz por si só de evitar o costumeiro aprisionamento à norma estreita e *curta* de uma língua idealizada e irreal, poderá minimizá-lo.

Lamento, todavia, não ter sido trocada também a denominação “língua portuguesa” por “português brasileiro contemporâneo”, mais condizente com o caráter

<sup>6</sup> Esse tipo de transformação para submeter a estrutura à análise e, por conseguinte, justificar a regra de concordância também foi criticada por Manuel Said Ali na obra de 1908: “Aluga-se esta casa e esta casa é alugada exprimem dois pensamentos, diferentes na forma e no sentido. Há um meio muito simples de verificar isto. Coloque-se na frente de um prédio um escrito com a primeira das frases, na frente de outro ponha-se o escrito contendo os dizeres esta casa é alugada. Os pretendentes sem dúvida encaminham-se unicamente para uma das casas, convencidos de que a outra já está tomada” (Said Ali, 2008, p. 115).

progressista do Exame e com o que efetivamente se deveria esperar que o candidato domine: a escrita formal contemporânea em efetivo uso no Brasil. Nesse entender, além das construções que serviram de exemplo neste artigo – “competências e habilidades que se espera”, “viso traçar/problematizar” e “me permitirá” –, outras tantas fazem parte da modalidade escrita formal de nossa língua de hoje, não cabendo aos professores da educação básica e dos cursinhos preparatórios para o ENEM interdita-las, nem aos avaliadores de redações – assim espero – penalizá-las.

### Das noções de norma-padrão e norma culta

Produtos de um ambiente social que ilusoriamente se afirma monolíngue, as gramáticas normativas luso-brasileiras costumam denominar de *norma-padrão* ou *norma culta*, indistintamente, a língua por elas prescrita. Como vimos na seção anterior, parece que o ENEM veio se afastar dessa cartilha da alternância entre os termos “cultura” e “padrão” somente a partir da última edição do Exame, em 2015. Devo dizer que, além de “norma”, também esses termos costumam qualificar “língua” na tradição gramatical, de modo que as obras sob esse paradigma por vezes utilizam as expressões *língua padrão*, *língua culta* e até mesmo *língua padrão e culta*, resultando em múltiplas denominações para a construção sócio-histórica de um modelo ideal e abstrato de língua, eleito como o único correto e verdadeiro.

Diante desse imbróglio terminológico, qual seria a designação mais bem adequada para a língua prescrita por essas gramáticas? E para a língua (escrita e falada) efetiva dos brasileiros? Em certos contextos, *língua* e *norma* podem ser utilizadas como palavras sinônimas? E *culta* e *padrão*? Em que medida falar em *norma* significa se filiar a discursos normativos da tradição?

Um dos linguistas que mais detidamente tratam do tema, Carlos Alberto Faraco, afirma que *norma* é o termo que usamos para designar os fatos de língua usuais, comuns, correntes numa determinada comunidade linguística, incluindo os fenômenos em variação. Assim, não existe uma norma “pura” nem estática, pois as normas absorvem características umas das outras, são sempre hibridizadas.

Qualquer língua é sempre heterogênea, ou seja, constituída por um conjunto de variedades (por um conjunto de normas). Não há, como muitas vezes imagina o senso comum, a língua, de um lado, e, de outro, as variedades. A língua é em si o conjunto de variedades. Ou seja, elas não são deturpações, corrupções, degradações de língua, mas são a própria língua (Faraco, 2008, p. 73-74).

De certo modo, esse pensamento é consensual na linguística de hoje: a defesa de que, do ponto de vista estritamente linguístico, as normas se equivalem, não são superiores nem inferiores umas às outras. As diferenças

entre elas se estabelecem apenas socialmente, sendo umas dotadas de maior prestígio que outras.

Entretanto, por mais que os linguistas, cientificamente muito bem fundamentados, batam nessa mesma tecla com constância, essa não é a verdade do senso comum, o que pode ser facilmente notado a partir dos discursos repetidos pela grande mídia ou em qualquer roda de conversa quando o assunto é língua. Em geral, os mais diversos estratos sociais ainda se revelam extremamente classicistas, excludentes e preconceituosos em se tratando de língua. E as orientações puristas de alguns professores de português não muito bem informados (ou mal-intencionados?) só engrossam o acrítico coro prescritivista, tão prejudicial ao ensino de língua portuguesa nas escolas.

É assim que, apesar de já caminharmos para os últimos anos da segunda década do século XXI, a ideologia do monolinguismo e da língua correta e inatingível ainda sustenta a prescrição de estruturas linguísticas muitas vezes infinitamente distantes da realidade dos brasileiros. Soma-se a isso a imprecisão (ou indefinição) do conceito de norma em voga nessa perspectiva, em que a *norma-padrão* é costumeiramente confundida com a *norma culta* da língua (como nas propostas de redação do ENEM de 1998 a 2014), e por extensão com a *gramática* da língua (da frase isolada, linguisticamente autossustentável) ou mesmo com a própria *língua*.

Além disso, os estudos linguísticos brasileiros nas últimas quatro décadas apontam para a existência de uma diferença muito grande entre o que as gramáticas tradicionais e as pessoas em geral chamam de “norma culta” (o que estaria mais próximo ao conceito de norma-padrão) e o que os pesquisadores profissionais chamam de “norma culta”, um termo técnico para designar formas linguísticas que existem numa determinada realidade social, classificada a partir de critérios relativamente objetivos e de base empírica. Esse movimento foi feito, em certa medida, pelo Projeto NURC (Norma Urbana Culta), cujas pesquisas com falantes de escolaridade superior completa e antecedentes biográfico-culturais urbanos revelam o profundo fosso entre a língua dos brasileiros “cultos” e a norma-padrão veiculada pelas gramáticas tradicionais.

Ciente da distinção entre esses dois conceitos sociolinguísticos – norma-padrão e norma culta –, a literatura linguística vem propondo algumas soluções terminológicas. A proposta de Aléong (2001), por exemplo, se dá nos seguintes termos. Para dar conta simultaneamente da existência de uma norma linguística socialmente dominante e da heterogeneidade sistemática dos comportamentos linguísticos em geral, esse autor distingue “normas explícitas” de “normas implícitas”. As *normas explícitas* compreenderiam o conjunto de formas linguísticas que são objeto de uma tradição de elaboração, codificação e prescrição. Codificada e consagrada num aparato de referência, essa norma é socialmente dominante no sentido

de se impor como o ideal a respeitar nas circunstâncias que pedem um uso refletido ou monitorado da língua, isto é, nos usos oficiais, na imprensa escrita e audiovisual, no sistema de ensino e na administração pública. As *normas implícitas*, por sua vez, são as formas que, por serem raramente objeto de uma reflexão consciente ou de um esforço de codificação, nem por isso deixam de representar os usos concretos pelos quais o indivíduo se apresenta em sua sociedade imediata.

Já Rodrigues (2004) distingue “padrão ideal” de “padrão real”. O primeiro define o que se espera que as pessoas digam em determinadas situações, ao passo que o segundo deriva de observações sobre a maneira como as pessoas realmente se comportam em dadas situações. Assim, o padrão ideal seria uma regra de comportamento linguístico para a qual tendem os membros da sociedade, mas que nem todos cumprem, ou não cumprem integralmente.

Outra proposta bastante adequada é a de Bagno (2001b, 2003), que trabalha com o seguinte esquema terminológico:

- *norma-padrão* – a “norma culta” dos prescritivistas, ligada à tradição gramatical normativa, modelo de língua ideal inspirada na literatura do passado;
- *variedades prestigiadas (de prestígio)* – a “norma culta” (ou “normas cultas”) dos linguistas, a língua realmente empregada no dia a dia pelos falantes urbanos de escolaridade superior completa;
- *variedades estigmatizadas* – a “norma popular” (ou “normas populares”) dos gramáticos tradicionais e dos linguistas.

Faraco (2008) percebe que a proposta dessa terminologia de Bagno (2001b), ao passo que explicita a estigmatização e pode contribuir para superá-la criticamente, acaba também por favorecer sua naturalização e ir de encontro ao seu esforço crítico. De modo análogo, o mesmo poderia ocorrer com a ideia de “prestígio”. Assim, Faraco (2008), apesar de reconhecer o problema do adjetivo *culta*, prefere continuar utilizando a expressão “norma culta” (no sentido de *norma comum/standard*) no trato das questões envolvendo norma. Mais recentemente, na Conferência de Abertura do Seminário da Olimpíada de Língua Portuguesa (Escrevendo o Futuro), Faraco (2012) utilizou também o termo “expressão culta”, mas numa acepção mais ampla do que “norma culta”, por compreender não apenas as formas linguísticas utilizadas pelos falantes “cultos” da língua, mas também outras dimensões das práticas escritas e orais para além do código.

As nações modernas europeias foram instituindo e legitimando suas respectivas normas-padrão a partir do século XV, com o processo de gramatização renascentista (Auroux, 1992). Por essa época, devido à progressiva substituição do regime feudal pelo sistema capitalista, a urbanização e o nacionalismo político começaram a se

intensificar. Assim, as colônias europeias na América, como o Brasil, herdaram línguas com normas-padrão em vias de consolidação, algo que ajuda a explicar a grande distância que há entre a norma-padrão tradicional da língua portuguesa e a norma culta dos brasileiros em sua modalidade falada: aquela fora construída a partir de uma determinada variedade falada e corrente em Portugal do século XV-XVI, algo que não acontecera no Brasil independente do século XIX.

A norma-padrão do português foi calcada, como qualquer outra norma-padrão, na variedade linguística da região de maior poder político e econômico, no momento histórico de gramatização dessa norma. Segundo Bagno (2007), é a região central de Portugal (entre Coimbra, primeira capital do reino, e Lisboa, capital desde 1385) que vai se transformar no berço da norma-padrão lusitana, embora existissem (e existam) muitas diferenças marcantes entre a variedade dessa região e as variedades do resto do país. As diferenças, naturalmente, são ainda mais gritantes quando esta norma é confrontada com a realidade linguística dos brasileiros, de modo que o que é próprio do português brasileiro passa a ser tachado como “desvio da norma-padrão”, “erro de português”, “deturpação da língua”. Esses e outros juízos de valor, embora cientificamente infundados, não devem ser ignorados nas reflexões sobre norma linguística.

A esse respeito, Faraco (2011) pondera sobre a pouca atenção que os linguistas dão ao papel do imaginário social na configuração da norma e de seu funcionamento social. Segundo o autor, há pelo menos um século e meio, a sociedade brasileira veio construindo uma imagem depreciativa de sua língua, isto é, a norma *curta* da língua. No século XIX, quando a questão da “língua brasileira” passou a ser discutida, se construiu um imaginário a partir do qual nossas especificidades linguísticas foram logo interpretadas como deturpações da língua portuguesa, e tudo o que no português culto brasileiro não coincidia com a norma-padrão lusitana passou a ser listado como erro.

Milroy (2011, p. 59) afirma que essa atitude do senso comum em acreditar que suas opiniões desfavoráveis sobre pessoas que usam a língua “incorretamente” se baseiam em argumentos puramente linguísticos, sancionados por autoridades sobre língua, é uma das “consequências da padronização”. Segundo esse autor, embora o prestígio elevado fique associado a formas de língua que podem ser definidas como padrão, isso não implica que tal prestígio seja definidor do que constitui o padrão. ‘Prestígio’ é termo avaliativo e, antes de definir o que é o padrão, atua como consequência desse padrão, e não como sua causa. A própria dicotomia *padrão vs. não padrão* também depende da ideologia da padronização e da centralidade da variedade padrão.

Em suma, essa breve incursão à literatura recente sobre *norma linguística* revela que, não obstante as diferentes denominações que as normas recebem (*norma-*

-padrão, norma culta, norma comum/standard, variedades prestigiadas, normas explícitas e normas implícitas, padrão ideal e padrão real), os autores concordam que a norma-padrão, construído artificialmente e unificador, decorrente de um processo tecnológico e dependente da escrita – a gramatização –, não é uma variedade da língua. Como alerta Bagno (2015, p. 199),

Não é possível confundir, a essa altura do conhecimento que se tem acumulado no Brasil acerca da língua majoritária de seus cidadãos, aquilo que é o português brasileiro em suas múltiplas variedades, incluindo as dos falantes com maior prestígio socioeconômico (*norma culta*), e aquilo que uma longa tradição prescritivo-normativa, inspirada na literatura portuguesa do século XIX e em conceitos arcaicos de beleza e elegância herdados do pensamento gramatical greco-latino, criou no imaginário linguístico das pessoas, sobretudo das camadas privilegiadas da população (*norma-padrão*).

Gramáticas brasileiras contemporâneas do português, de autores como Neves (2000), Azeredo (2011 [2008]) e Bagno (2012), têm por finalidade a descrição da “norma culta brasileira” (apesar dos diferentes nomes dados a essa norma) – essa sim uma variedade linguística legítima. Como consequência explícita ou não, as descrições dessa norma culta passam a contribuir na construção de um novo padrão linguístico para o Brasil, a legitimar o uso de formas linguísticas – antes interditas – na nossa “modalidade escrita formal da língua portuguesa”, nos novos termos da proposta de redação do ENEM 2015.

### **Avaliando a “modalidade escrita formal da língua portuguesa” sem as lentes da norma curta**

De acordo com as orientações do Guia do Participante da Redação do ENEM 2013, para que um texto seja avaliado como excelente quanto ao uso da modalidade escrita formal da língua portuguesa (nota máxima na Competência I), “desvios gramaticais ou de convenção da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência” (Brasil, 2013, p. 12). Se esse princípio for rigorosamente obedecido no processo de avaliação das redações, a redação que apresentar mais de um problema de gramática (concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, colocação de pronomes oblíquos, entre outras questões de morfossintaxe) ou mais de um deslize de grafia (incluindo acentuação e uso de letras maiúsculas e minúsculas) e translineação (divisão silábica na mudança de linha) não alcançará a nota máxima nesse quesito.

Essa orientação deve exigir uma (re)leitura atenta dos textos por parte dos avaliadores, sobretudo quando se trata de redações que apresentaram, numa primeira leitura, pouquíssimos desvios ou mesmo nenhum. Acontece que é justamente essa minuciosa busca por desvios – tão necessária quanto perigosa – que pode levar um ou outro examinador de redação a marcar problemas de gramáti-

ca sem respaldo nos instrumentos gramaticais devidos. Caso haja esse descompasso, é mais provável que ele aconteça na avaliação dos aspectos morfossintáticos do texto (incluindo a pontuação) do que no julgamento das convenções de grafia e translineação. Afinal, a escrita das palavras não costuma ser alvo de controvérsias, por seguir o *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*, reproduzido em qualquer dicionário em dia com as normas do Acordo Ortográfico de 1990 (o único em vigência no Brasil desde 01/01/2016).

Gostaria de exemplificar essa questão a partir da análise do uso da *modalidade escrita formal da língua portuguesa* (ou do *português brasileiro contemporâneo*) em uma redação produzida por uma estudante de Ensino Médio, em contexto de treinamento para o ENEM 2016, com base no tema da edição anterior do Exame: “A persistência da violência contra a mulher na sociedade brasileira”. O que apresento no Quadro 2 é a reescrita do texto, orientada pelo professor da aluna. Na primeira versão, havia alguns erros evidentes de morfossintaxe e convenção de escrita, que foram corrigidos pela estudante na produção da reescrita.

No que diz respeito ao domínio da Competência I do Exame, será que essa redação, mesmo após sua reescrita, apresenta problemas suficientes que justifiquem sua avaliação abaixo da nota máxima (200 pontos)? De acordo com o que discutimos aqui e balizados por alguns dos bons instrumentos gramaticais do português, quer de base linguística, quer de base filológico-normativa, a resposta para tal questão é um sonoro “não”. Aliás, podemos mesmo dizer que a referida redação utiliza a *modalidade escrita formal do português brasileiro contemporâneo* com excelência, não apresentando um desvio sequer. Nossa resposta poderia ser diferente caso viesse atravessada pela ideologia da *norma curta*, ou mesmo pela perspectiva de que nosso padrão linguístico deve obedecer cegamente aos instrumentos normativos do século XIX, ou ainda pelo simples desconhecimento do que são regras obrigatórias e regras facultativas no cenário gramatical brasileiro.

Convém pôr em evidência alguns aspectos morfossintáticos presentes nos três primeiros parágrafos do texto. No primeiro parágrafo, é certo que muitos colocariam a vírgula após o adjunto adverbial “Atualmente”, devido a sua posição deslocada da sintaxe canônica da oração. No entanto, por se tratar de um sintagma curto (apenas uma palavra), esse uso é descrito como opcional por nossas melhores gramáticas normativas, razão pela qual está correto o trecho “Atualmente casos de violência contra a mulher são cada vez mais comuns” (sem vírgula). Vejamos, por exemplo, o que atesta Cunha e Cintra (2008) a respeito:

Quando os adjuntos adverbiais são de pequeno corpo (um advérbio, por exemplo), costuma-se dispensar a vírgula [...]: *Depois levaram Ricardo para a casa da mãe Avelina.* (J. Lins do Rego, *U*, 320) (Cunha e Cintra, 2008, p. 660).



**Quadro 2.** Redação escolar.**Chart 2.** School essay.**A persistência da violência contra a mulher no Brasil**

*Atualmente casos de violência contra a mulher são cada vez mais comuns, como podemos ver nos jornais e na nossa vizinhança. Mesmo com tantos direitos conquistados até então, a maioria das mulheres brasileiras geralmente sofrem discriminação e exclusão. Algumas são até mortas pelo simples fato de serem mulheres. Entender por que isto ocorre torna-se urgente para combatermos esse problema.*

*A ideia do feminino sempre esteve ligada à beleza e à fragilidade. Desde criança, somos educadas para no futuro cuidar de um lar e de filhos. A mídia, por sua vez, ajuda a manter esta condição: basta assistirmos novelas ou ouvirmos alguns estilos musicais, como o funk, para percebermos o quanto de estereótipo existe em torno da mulher, que deve ser pura e bela. A que não se encaixa nesse padrão é considerada vulgar e, consequentemente, “não serve” para um casamento e uma vida digna. Isso também é caso de violência contra a mulher.*

*A violência também se reproduz dentro de um lar, em forma de violência física. Em muitos relacionamentos amorosos, homens se colocam como superiores, batem em mulheres e fazem do lar um local de medo e angústia. Quando isso ocorre, a mulher, com medo de vingança, com receio de ser apontada na rua, acaba não denunciando seu parceiro, pois ela sabe que, se for preso, ele vai ficar pouco tempo na prisão e, de volta às ruas, poderá fazer tudo de novo. É neste sentido que a Lei Maria da Penha precisa melhorar, visto que sua pouca rigidez é um dos principais motivos para a persistência da violência contra a mulher no Brasil.*

*Assim, é preciso, paralelamente à revisão da Lei, promover uma revisão dos nossos valores e estereótipos em relação à mulher. O governo deve promover palestras em escolas e empresas para a conscientização de pessoas em relação ao machismo no contexto atual, em que as mulheres evoluíram e se modificaram. Também é preciso que campanhas publicitárias circulem nos meios informativos e na internet, para que a discussão seja ampliada e atinja, o quanto antes, as crianças, que serão os maiores agentes de mudança do atual quadro de violência contra a mulher no Brasil.*

Ainda no primeiro parágrafo, outro uso poderia ser tachado como erro pelos gramaticamente desatualizados. Trata-se do emprego dos demonstrativos em “isto ocorre” (no lugar de *isso*) e “este problema” (no lugar de *esse*). Ao longo da redação, registramos também “essa condição” e “isto também” (segundo parágrafo), além de “Quando isso ocorre” e “neste sentido” (terceiro parágrafo), o que indica que a autora intercambia essas formas livremente, sem levar em consideração a prescrição clássica para demonstrativos de primeira e segunda pessoas. Tais sintagmas retomam anaforicamente referentes ou porções textuais, mas a escolha de *este/esse, esta/essa* ou *isto/isso*, com razão, não se revela condicionada a convenções de tal ordem. O uso dos demonstrativos no português brasileiro contemporâneo, falado e escrito, a despeito da variável registro, não segue esse tipo de prescrição purista, fato descrito não só pelas gramáticas de linguistas brasileiros (cf. Castilho, 2010; Bagno, 2012), mas também reconhecido pela própria tradição gramatical normativa. Por exemplo, é verdade que Bechara (1999) prescreve várias regras de uso desses demonstrativos – algumas repletas de confusos pormenores –, mas também confessa que:

Estas expressões não se separam por linhas rigorosas de demarcação; por isso exemplos há de bons escritores que contrariam

os princípios aqui examinados e não faltam mesmo certas orientações momentâneas do escritor que fogem às perscrutações do gramático (Bechara, 1999, p. 188).

Também no primeiro parágrafo, chamo atenção para a concordância no trecho “a maioria das mulheres brasileiras geralmente sofrem discriminação e exclusão”, em que a forma verbal (*sofrem*) não concorda com o núcleo do sujeito (*maioria*), ao contrário do que pede a regra geral de concordância verbal na nossa língua. Dessa vez, não precisamos ir além dos compêndios normativos para saber que, se o sujeito for constituído pelas chamadas “expressões partitivas” – grupo em que se situa a expressão *a maioria de* – e um nome no plural (*mulheres brasileiras*), o verbo pode ir para o singular, concordando com o núcleo da expressão, ou para o plural, concordando com o nome já pluralizado (cf. Bechara, 1999, p. 557; Cunha e Cintra, 2008, p. 513).

Portanto, os olhares mais conservadores não devem ficar desapontados com a construção “a maioria das mulheres brasileiras geralmente sofrem discriminação e exclusão”, legítima opção da estudante no texto sob análise. Destaco também aqui a não menos correta escolha em não usar vírgulas na intercalação do advérbio “geralmente”, situado entre o sujeito e o verbo no trecho

em destaque. Notem que, no parágrafo seguinte, a autora intercala entre vírgulas outro advérbio, dessa vez entre duas orações: “A que não se encaixa nesse padrão é considerada vulgar e, conseqüentemente, ‘não serve’ para o casamento”. Nos bons instrumentos normativos, não há nada que desabone a ausência de vírgulas nesse tipo de intercalada, em que o elemento interposto é uma única forma adverbial. Assim, ambas as construções (com e sem vírgula) estão pontuadas corretamente.

Também no segundo parágrafo, alguém poderia dizer que a regência padrão do verbo *assistir*, no sentido exposto na redação (“assistirmos novelas”), é transitiva indireta, o que caracterizaria desvio de norma. Bechara (1999, p. 572) parece concordar com esse julgamento, e Cunha e Cintra (2008, p. 534) também prescreve a preposição, ressaltando apenas que “escritores modernos têm dado acolhida à regência gramaticalmente condenada”.

No entanto, pesquisas linguísticas sobre os fatos da língua deixam claro que regências verbais mudam com o tempo, quer porque novos sentidos são atribuídos a esses verbos, quer porque alguns deles tendem a espelhar, por analogia, a regência de outros que lhes são semelhantes – como os pares *assistir/ver* e *visar/pretender*, todos efetivamente transitivos diretos na atualidade. Essas “novas” regências já estão devidamente gramatizadas em dicionários de usos (cf. Borba, 1990, 2002) e em gramáticas descritivas (cf. Bagno, 2012) do português brasileiro contemporâneo (também em sua modalidade escrita), de modo que não há razão para condená-las. Esses verbos, entre outros como *agradar*, *aspirar*, *obedecer*, *desobedecer*, *satisfazer* e *sucedee*, podem vir seguidos ou não da preposição *a*, inclusive em situações formais de uso da escrita. Devo dizer que o número de regências inovadoras é considerável e não se limita à facultatividade de uso da preposição *a*, como aqui exemplificado. Na dúvida, cabe a consulta a bons dicionários e gramáticas, para evitar orientações e julgamentos pouco inteligentes nos processos de produção e avaliação de textos quando o assunto é o domínio da modalidade escrita formal da língua.

No primeiro e terceiro parágrafos, chamo atenção para a colocação variável do clítico *se*, que ora é posposto ao verbo, em “Entender por que isto ocorre torna-se urgente”, ora aparece anteposto, em “homens se colocam como superiores”. A segunda opção – proclítica – é seguramente a posição preferida pela prosódia do português brasileiro (o que se reflete na escrita), por favorecer o relevo fonético do pronome. A primeira opção – enclítica – talvez justamente por soar artificial, costuma ser defendida pelos prescritivistas da *norma curta*<sup>7</sup>. Entretanto, uma rápida consulta às gramáticas brasileiras contemporâneas

do português, independentemente da modalidade predominantemente descrita (fala ou escrita), revela que a regra geral da colocação dos clíticos em nossa língua é a *próclise* (cf. Azeredo, 2011 [2008]; Perini, 2010; Castilho, 2010; Bagno, 2012). Assim, não há razão para condenar construções com *sujeito + clítico + verbo* (“homens se colocam”), tanto quanto não há para interditar a opção *sujeito (oracional) + verbo + clítico* (“Entender por que isto ocorre torna-se”) – essa última, embora tradicional, não menos correta. Portanto, não há erro de colocação pronominal nesses trechos da redação.

Finalmente, também no terceiro parágrafo, o futuro perifrástico em “ele vai ficar pouco tempo na prisão” ocorre no lugar de “ficará”, forma verbal do futuro simples que aparece registrada no paradigma tradicional dos tempos verbais. Como em todos os outros casos, não há razão para julgá-lo como um desvio, pois a forma composta “vai ficar”, em que o verbo *ir* opera como um auxiliar de futuro, vem ocupando gradualmente o lugar da forma simples “ficará”, inclusive em gêneros escritos mais monitorados. Além disso, esse uso é ratificado até pela gramática normativa de Cunha e Cintra (2008), que o faz sem aprisioná-lo a quaisquer contextos de informalidade:

Além dos quatro verbos estudados [ter, haver, ser e estar], outros há que podem funcionar como auxiliares. Estão neste caso os verbos *ir*, *vir*, *andar*, *ficar*, *acabar* e mais alguns que se ligam ao infinitivo do verbo principal para expressar matizes de tempo ou para marcar certos aspectos do desenvolvimento da ação. Assim:

**Ir** emprega-se: [...]

(b) com o infinitivo do verbo principal, para exprimir o firme propósito de executar a ação, ou a certeza de que ela será realizada em futuro próximo: **Vou procurar** um médico. O navio **vai partir** (Cunha e Cintra, 2008, p. 411).

Em suma, a redação analisada não apresenta desvios gramaticais, se compreendermos que a norma que o aluno deve dominar é a modalidade escrita formal do português brasileiro contemporâneo. Os formuladores da proposta de redação parecem também entender a questão por esse ponto de vista, já que substituíram, em 2015, as expressões *norma/modalidade culta/padrão* por *modalidade formal escrita da língua portuguesa*. Tal modalidade apresenta alguns aspectos morfossintáticos particulares e efetivamente em uso pelos brasileiros “cultos”, em suas práticas cotidianas e monitoradas de escrita. Friso que, muitas vezes, a própria tradição gramatical já legitima esses aspectos em suas prescrições, de modo que sua possível interdição, em contextos de produção escrita como o ENEM, decorrerá muito mais da ideologia da norma-padrão inalcançável, que acaba desaguando no ranço da *norma curta* e hipercorreta.

<sup>7</sup> Não é o caso da redação em tela, mas é fato que alguns usos enclíticos, frutos de insegurança linguística, beiram a *hipercorreção*: tentando se aproximar da “língua correta”, o falante/escritor acaba se afastando tanto dos usos efetivos quanto das prescrições tradicionais. Escrever “nunca disseram-me”, por exemplo, ilustra esse fenômeno, pois mesmo a tradição normativa prescreve a próclise na presença de “palavra negativa” (*nunca*).

## Finalizando

Por tudo o que foi discutido aqui, friso que os professores de produção de textos escritos, nos mais diversos contextos de trabalho (educação básica e superior, cursinhos, avaliação de redações em processos seletivos, revisão de textos), devem ter bastante cuidado para não serem tragados pela ideologia da norma *curta*. Para tanto, devem sempre se cercar de bons instrumentos de referência, normativos e descritivos, além de entender, em se tratando da redação do ENEM, a *modalidade escrita formal da língua portuguesa* (felizmente, não mais *norma culta* ou *padrão*) como *modalidade escrita formal do português brasileiro contemporâneo*. Na grande maioria dos casos, se não houver contradição efetiva entre o uso que um aluno fizer e seu senso linguístico de professor letrado, a construção gramatical sob dúvida pertence, sim, à modalidade escrita formal do português em uso no Brasil, devendo, portanto, ser “autorizada”.

Ao não privilegiar o ensino da norma *curta*, esse professor poderá se valer do tempo pedagógico – historicamente tão mal utilizado nas aulas de língua portuguesa – para ensinar conteúdos e habilidades que realmente importam na construção do texto dissertativo-argumentativo: comparação de textos argumentativos de diferentes gêneros, construção de tese e argumentos que a sustentem com coerência, discussão sobre temas de relevância social, articulação das partes do texto por meio de elementos e estratégias coesivas, citações diretas e indiretas e, é claro, reflexão sobre os usos reais da língua em sua modalidade escrita e formal.

É importante ser dito que o prescritivismo às avessas também deve ser evitado pelo docente; ou seja, em prol de uma visão mais aberta sobre norma linguística, não se deve simplesmente condenar formas clássicas, sobretudo em contextos avaliativos, como, por exemplo, uma passiva sintética com a concordância entre o verbo e o suposto “sujeito”, ou uma mesóclise em formas verbais no futuro. Na grande maioria das vezes, o reconhecimento da legitimidade de uma forma ou construção contemporânea não necessariamente deve implicar a interdição de sua contraparte tradicional.

Minhas últimas palavras também precisam alertar para o fato de que, em hipótese alguma, está sendo sugerida a ideia de “vale-tudo” quando o assunto é adequação gramatical. Longe disso, estou defendendo uma avaliação que conjugue, por um lado, a séria tradição gramatical de base filológico-normativa e, por outro, as pesquisas linguísticas que lastreiam as gramáticas contemporâneas do português brasileiro.

Afinal de contas, apenas uma redação do ENEM por apresentar construções como as que foram discutidas

na seção precedente é bastante diferente de marcar os desvios gramaticais de “no momento Ø que a mulher entender sua força”, ou em “é necessário punir os crimes de violência *onde* mais se morre no Brasil”, ou ainda em “desvios de conduta que podem colocar *ele* na cadeia”<sup>8</sup>. Isso porque sentenças relativas cortadoras, *onde* como relativo universal e pronome reto em contexto acusativo, embora sejam construções que caracterizam a língua de cerca de duzentos milhões de brasileiros, continuam circunscritas à oralidade e à escrita informal e menos monitorada. Ou seja, devem, sim, ser marcadas como desvios no contexto da redação do ENEM e em outras situações mais monitoradas de escrita, por ainda não fazerem parte de nossa escrita formal corrente. Ainda...

## Referências

- ALÉONG, S. 2001. Normas linguísticas, normas sociais: uma perspectiva antropológica. In: M. BAGNO (org.), *Norma Linguística*. São Paulo, Edições Loyola, p. 145-174.
- AUROUX, S. 1992. *A revolução tecnológica da gramatização*. Campinas, Unicamp, 136 p.
- AZEREDO, J.C. de. 2011 [2008]. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. 3ª ed., São Paulo, Publifolha, 583 p.
- BAGNO, M. 1999. *Preconceito linguístico: o que é, como se faz*. São Paulo, Loyola, 134 p.
- BAGNO, M. (org.). 2001a. *Norma Linguística*. São Paulo, Edições Loyola, 299 p.
- BAGNO, M. 2001b. Norma linguística & preconceito social: questões de terminologia. *Veredas*, 5(2):71-83.
- BAGNO, M. (org.). 2002. *Linguística da norma*. São Paulo, Edições Loyola, 356 p.
- BAGNO, M. 2003. *A norma oculta: língua & poder na sociedade brasileira*. São Paulo, Parábola Editorial, 199 p.
- BAGNO, M. 2007. *Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística*. São Paulo, Parábola Editorial, 240 p.
- BAGNO, M. 2012. *Gramática pedagógica do português brasileiro*. São Paulo, Parábola Editorial, 1053 p.
- BAGNO, M. 2015. Variação, avaliação e mídia: o caso do ENEM. In: A.M.S. ZILLES; C.A. FARACO (orgs.), *Pedagogia da variação linguística*. São Paulo, Parábola Editorial, p. 191-224.
- BARROS, J. 1540. *Grammatica da lingua portuguesa*. 124 p. [Digitalizada em PDF].
- BECHARA, E. 1999. *Moderna gramática portuguesa*. 37ª ed., Rio de Janeiro, Lucerna, 672 p.
- BORBA, F.S. 1990. *Dicionário gramatical de verbos do português contemporâneo do Brasil*. São Paulo, Editora da Unesp, 1373 p.
- BORBA, F.S. 2002. *Dicionário de usos do português do Brasil*. São Paulo, Ática, 1674 p.
- BRASIL. 2013. A redação no ENEM 2013: guia do participante. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/enem/enem>. Acesso em: 10/03/2016.
- CASTILHO, A.T. de. 2010. *Nova gramática do português brasileiro*. São Paulo, Contexto, 768 p.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. 2008. *Nova gramática do português contemporâneo*. 5ª ed., Rio de Janeiro, Lexikon, 762 p.
- FARACO, C.A. 2008. *Norma culta brasileira: desatando alguns nós*. São Paulo, Parábola Editorial, 200 p.
- FARACO, C.A. 2011. O Brasil entre a norma culta e a norma curta. In: X.C. LAGARES; M. BAGNO (orgs.), *Políticas da norma e conflitos linguísticos*. São Paulo, Parábola Editorial, p. 259-275.

<sup>8</sup> Trechos selecionados de outras redações produzidas no mesmo contexto de produção da redação escolar do Quadro 2.

- FARACO, C.A. 2012. Português do Brasil: a construção da norma culta e as práticas de ensino. Conferência de Abertura do Seminário da Olimpíada de Língua Portuguesa. Disponível em: [http://www.youtube.com/watch?feature=player\\_embedded&v=CUKfzAeGNrE](http://www.youtube.com/watch?feature=player_embedded&v=CUKfzAeGNrE). Acesso em: 14/06/2013.
- LAGARES, X.C.; BAGNO, M. (orgs.). 2011. *Políticas da norma e conflitos linguísticos*. São Paulo, Parábola Editorial, 392 p.
- MATTOS E SILVA, R.V. 2004. "O português são dois": novas fronteiras, velhos problemas. São Paulo, Parábola Editorial, 152 p.
- MILROY, J. 2011. Ideologias linguísticas e as consequências da padronização. In: X.C. LAGARES; M. BAGNO (orgs.), *Políticas da norma e conflitos linguísticos*. São Paulo, Parábola Editorial, p. 49-87.
- NEVES, M.H. de M. 2000. *Gramática dos usos do português*. São Paulo, UNESP, 1037 p.
- PERINI, M.A. 2010. *Gramática do português brasileiro*. São Paulo, Parábola, 368 p.
- RODRIGUES, A.D. 2004. Problemas relativos à descrição do português contemporâneo como língua padrão no Brasil. In: M. BAGNO (org.), *Linguística da Norma*. 2ª ed., São Paulo, Loyola, p. 11-25.
- SAID ALI, M. 2008. *Dificuldades da língua portuguesa*. 7ª ed., Rio de Janeiro, ABL, Biblioteca Nacional. 260 p.
- SCHERRE, M.M.P. 2005. *Doa-se lindos filhotes de poodle: variação linguística, mídia e preconceito*. São Paulo, Parábola Editorial, 160 p.

Submetido: 08/04/2016

Aceito: 24/04/2017